

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 017/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO E A SRA. OTHELINA LOPES GABRIEL REPRESENTADA POR ZACAR – ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA., CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 854/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ 29.846.003/0001-22, localizada na Rua Dr. Francisco Portela, 2.814, Centro, São Gonçalo/RJ, neste ato, representada pelo Sr. **PIERO DE MATOS CABRAL**, Vereador, Presidente, CPF: 094.644.367-00, conforme delegação de competência atribuída através da Resolução nº 35/90 de 13 de Dezembro de 1990 (Regimento Interno), em seu artigo 10, para eleição da Mesa Diretora biênio 2023/2024.

CONTRATADA: OTHELINA LOPES GABRIEL, brasileira, viúva, corretora, portadora da carteira de identidade 80.870.937-2, DETRAN – RJ, inscrita no CPF: 012.746.407-76, neste ato representada por seu bastante procurador, **ZACAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, com sede à Rua Itabaiana de Oliveira, 05, loja, Zé Garoto, São Gonçalo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ nº 31.724.016/0001-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 017/2021, instruído no Processo Administrativo nº 889/2021, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato nº 017/2021, referente a locação das salas 201, 202 e 203, localizada na Rua Itabaiana de Oliveira, nº 05, Zé Garoto, São Gonçalo – RJ.



2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO

2.1 O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/12/2024 a 08/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO VALOR

3.1 O presente termo aditivo será reajustado para o montante global de R\$ 44.580,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), discriminado conforme documento de fls. 31 dos autos do processo administrativo nº 854/2024.

CLÁUSULA QUARTA — DA DESPESA

4.1. Os recursos serão por conta do Programa de Trabalho: 01.122.1001.2.103, Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00 e Fonte de Recurso 1.500.0000.0000, a conta de dotação própria nos termos da Declaração da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4.2 Caberá a Contratada a apresentação dos documentos que comprovem a modificação dos valores referente as taxas e impostos acessórios a locação.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, e no Processo Administrativo nº 854/2024, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

São Gonçalo, 27 de novembro de 2024.

Assinado por PIERO DE MATOS CABRAL
094.***-***-**-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
02/12/2024 12:46:52

PIERO DE MATOS CABRAL
-Presidente-



Câmara Municipal de São Gonçalo
Comissão Permanente de Licitação

Contratante

Documento assinado digitalmente
 **BADI LOPES GABRIEL**
Data: 28/11/2024 16:01:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OTHELINA LOPES GABRIEL
Representada por
ZACAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG:

Assinado por ALEXANDER DA CRUZ
PAMPLONA JUNIOR 188.***-**-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
02/12/2024 12:24:06

NOME:
CPF:
RG:

Assinado por MARCOS EMILSON DE MEDEIROS
015.***-**-**
Câmara Municipal de São Gonçalo
10/12/2024 12:41:09





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO D.O.E
LEI MUNICIPAL 855/2018 DE 05/07/2018

AVISO DE DISPENSA Nº 06/2024

(Processo Administrativo n.º 1002/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, destinada a AQUISIÇÃO DE REFIS/FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, com critério de julgamento, MENOR VALOR GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na resolução 832/2023 e demais legislação aplicável. Fica fixado o dia 11/12/2024 às 23:59 horas a data limite para apresentação das propostas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 3857-9636, no site www.cmsg.rj.gov.br e no link: <https://cmsaogoncalo-rj.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1218>

São Gonçalo, 09 de Dezembro de 2024.

Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

matricula nº 1151-7, lotado na Diretoria de Informática como fiscais do presente termo aditivo ao contrato.

São Gonçalo, 09 de Dezembro de 2024.

Piero de Matos Cabral
PIERO CABRAL
-Presidente-

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
017/2021.

PROCESSO Nº 854/2024

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO -
CNPJ: 29.846.003/0001-22.

CONTRATADA: OTHELINA LOPES GABRIEL - CPF:
012.746.407-76.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 017/2021, referente a locação das salas 201,202 e 203, localizada na Rua Itabaiana de Oliveira, nº 05, Zé Garoto, São Gonçalo - RJ.

VIGÊNCIA: Período de 12 (doze) meses, fica prorrogada a vigência do Contrato do período de 09/12/2024 a 08/12/2025, podendo ser rescindido antecipadamente, à critério da administração.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas pelo período 12 (doze) meses é de 44.580,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), discriminado conforme documento de fls. 31 dos autos do processo administrativo nº 854/2024.

DESPESA: A despesa com este Termo Aditivo correrá a conta do Programa de Trabalho 01.122.1001.2.103, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00, Fonte: 1.500.0000.0000.

FISCALIZAÇÃO: Ficam designados os servidores: Sandro Mendes Siqueira, matrícula: nº 190696, lotado Gestão de contratos Administração e Ronaldo Freitas de Oliveira e Silva,